



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº016/388/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA GIMENES E PAVAN
LTDA ME VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E
IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em) -se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA correspondente(s) ao(s) item(ns) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 0106/2023, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) abaixo na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
32	000375	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML	1.212,0000	UNI	SOLUZ	R\$5,80	R\$7.029,60
33	009902	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	112,0000	UNI	SOLUZ	R\$5,80	R\$649,60
34	002800	CESTO PLASTICO C/TAMPA 100LTS	82,0000	UNI	ARQPLAST	R\$110,00	R\$9.020,00
35	004270	CESTO PLASTICO C/TAMPA 70LTS	70,0000	UNI	ARQPLAST	R\$55,00	R\$3.850,00
36	002682	COADOR CAFE	600,0000	UNI	ITATEX	R\$2,70	R\$1.620,00
38	000416	CONDICIONADOR GALAO	180,0000	GAL	FOLHA NATIVA	R\$55,00	R\$9.900,00
40	000377	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML	2.800,0000	PAC	COPOSUL	R\$2,55	R\$7.140,00
44	000379	DESINFETANTE PERFUMADO 5LTS	3.575,0000	GAL	AGUDIM	R\$10,40	R\$37.180,00
57	002179	ESCOVA MAMADEIRA	156,0000	UNI	PEPETA	R\$17,80	R\$2.776,80
59	007346	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE	446,0000	UNI	SILVA	R\$8,40	R\$3.746,40
61	000382	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	12.270,0000	UNI	BETTANIN	R\$1,15	R\$14.110,50
63	001271	FOSFORO	700,0000	UNI	QUE LUZ	R\$1,15	R\$805,00
67	000743	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS	14.450,0000	GAL	CICLOFARMA	R\$13,00	R\$187.850,00
73	000418	LIMPA ALUMINIO 500ML	2.232,0000	FRA	FUZETO	R\$2,75	R\$6.138,00
91	007609	LUVA BORRACHA G	1.100,0000	PAR	NOBRE	R\$3,80	R\$4.180,00
92	007608	LUVA BORRACHA M	1.100,0000	PAR	NOBRE	R\$3,80	R\$4.180,00
93	007607	LUVA BORRACHA P	1.100,0000	PAR	NOBRE	R\$3,80	R\$4.180,00
107	001858	LUVA RASPA	50,0000	PAR	CARTUM	R\$15,50	R\$775,00
113	000387	PA LIXO METAL C/CABO	192,0000	UNI	SILVA	R\$5,90	R\$1.132,80



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

114	002357	PALHA DE AÇO	890,0000	UNI	AÇO BOM	R\$2,75	R\$2.447,50
116	002112	PANO DE PRATO	130,0000	UNI	ITATEX	R\$4,50	R\$585,00
123	005174	PANO P/LIMPEZA CHAO	9.120,0000	UNI	ECOTEXTIL	R\$3,85	R\$35.112,00
124	000386	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/4 ROLOS	17.600,0000	PAC	OTIMO	R\$3,33	R\$58.608,00
125	000422	PAPEL HIGIENICO ROLAO C/600 METROS	5.400,0000	ROL	NOVO PAPEL	R\$13,50	R\$72.900,00
126	000385	PAPEL TOALHA INTER FOLHA C/1000	14.200,0000	PAC	NOVO PAPEL	R\$15,50	R\$220.100,00
127	005158	PAPEL TOALHA INTER FOLHA FIBRAS NATURAIS C/1000	1.600,0000	PAC	NOVO PAPEL	R\$19,50	R\$31.200,00
135	007343	QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L.	462,0000	UNI	BUFALO	R\$27,50	R\$12.705,00
143	007335	RODO EM MADEIRA	384,0000	UNI	SILVA	R\$7,30	R\$2.803,20
144	003179	RODO LIMPA AZULEJO C/ESPONJA DUPLA FACE	9.324,0000	UNI	SILVA	R\$8,80	R\$82.051,20
145	000397	RODO PLASTICO 40CM	382,0000	UNI	SILVA	R\$6,60	R\$2.521,20
181	000419	SHAMPOO GALAO	320,0000	GAL	FOLHA NATIVA	R\$48,00	R\$15.360,00
182	001315	SOLUÇÃO MULTIUSO 500ML	2.390,0000	UNI	FUZETO	R\$2,60	R\$6.214,00
193	000415	VASSOURA CAIPIRA	512,0000	UNI	SILVA	R\$27,75	R\$14.208,00
196	000399	VASSOURA PIACAIVA	672,0000	UNI	SILVA	R\$18,50	R\$12.432,00
197	000398	VASSOURA VASO SANITARIO	172,0000	UNI		R\$7,00	R\$1.204,00
							R\$876.714,80

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 ou na Rua Dr Alfredo



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Guedes, 530, Centro. CEP 13.710-000(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

 - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Divinolândia, 22 de dezembro de 2023

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

GIMENES E PAVAN LTDA ME
CNPJ 05.307.679/0001-80

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN

RG33.062.043-5 CPF: 297.621.078-02

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78